

REGULAMENTO ESPECÍFICO

REGULAMENTO ESPECÍFICO PRÉMIO

“MINHO STORYTELLING – NOVOS OLHARES SOBRE O MINHO”

NOTA JUSTIFICATIVA

1. Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, entre outros, aprova o estatuto das entidades intermunicipais e estabelece o regime jurídico da transparência de competências do Estado para as entidades intermunicipais, prevê, no seu artigo 81º do Anexo I, que as atribuições das comunidades intermunicipais, são, nomeadamente, a “promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido”;
2. Considerando que, no contexto do território da CIM do Ave, e de acordo com o Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal 2014-2020, onde está patente a importância na estruturação e qualificação da oferta potenciando o turismo cultural, rural, ambiental e religioso através da dinamização e divulgação dos espaços e equipamentos já existentes, apostando no marketing territorial como via para a promoção das potencialidades turísticas do conjunto do território e deste modo, pretende-se, reforçar o efeito multiplicador a longo prazo da estratégia de eficiência coletiva, cooperação e inovação interinstitucional Minho INovação, dando continuidade à experiência acumulada e à confiança depositada pelos atores públicos, privados e entidades associativas na ação conjunta das CIM do Alto Minho, do Cávado e do Ave em prol do desenvolvimento económico e do apoio ao investimento produtivo, baseado na valorização dos recursos endógenos do território
3. Considerando que as prioridades temáticas da Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE Minho Inovação se centram em 5 objetivos estratégicos: (i) Promover: o Minho afirma-se como destino e marca turística, assumida por todos os agentes turísticos regionais, concentrando os recursos humanos, físicos e financeiros, na área da promoção turística direcionado para a comercialização junto dos segmentos da procura apropriados e evitando a constante dispersão de esforços com submarcas; (ii) Qualificar: no sentido

- de valorizar e estruturar produtos e serviços turísticos a partir dos recursos naturais e patrimoniais, contribuindo para incorporar mais valor e criar emprego; (iii) Organizar: proceder à organização da oferta turística, através da cooperação, do cruzamento e da cocriação de ofertas turísticas, verdadeiramente diferenciadas e qualificadas, competindo na atração de visitantes e turistas. A EEC MINHO INOVAÇÃO deve afirmar-se, internamente, como uma plataforma relacional capaz de articular ações bem como gerar e aproveitar ganhos de escala nos processos, facilitar entendimentos, etc; (iv) Internacionalizar: quer no que respeita a uma dimensão institucional/territorial (administração, autarquias e organizações territoriais), quer quanto à sua base empresarial e de negócios, quer ainda no que respeita ao relacionamento com a sua diáspora; e (v) Inovar: estimular a qualificação e a diferenciação da oferta e da promoção turísticas através do apoio a iniciativas e projetos inovadores;
4. Considerando que o projeto “PA2. Touring Cultural – Identidade Cultural do Minho”, aprovado no âmbito do Norte 2020 – PROVERE – Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos (Estratégias de Eficiência Coletiva- PROVERE), visa, nomeadamente, na sua ação 1 – Produção de Conteúdos e Narrativas/ Atividade 1.1 – Estórias do Minho incentivar a preservação das “Estórias” que se contavam de geração em geração e que tendem a desaparecer. Estas servirão para se contar uma nova “estória” do Minho, que se vai atualizando e serve os propósitos da EEC PROVERE de conseguir inovar na oferta turística do Minho e por essa via promover a cooperação e a preservação do recurso Paisagem (Paisagem Humana);

Assim, os Conselhos Intermunicipais das Comunidades Intermunicipais do Alto Minho , Cávado e Ave, ao abrigo do artigo 90º/1/alínea q) do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, com as atualizações entretanto introduzidas, aprova a seguinte proposta de **REGULAMENTO ESPECÍFICO PRÉMIO “MINHO STORYTELLING – NOVOS OLHARES SOBRE O MINHO”**.

Artigo 1º: Âmbito e Objetivo

1. O **Prémio “Minho Storytelling – Novos Olhares sobre o Minho”** visa fomentar o espírito criativo orientado para a valorização do riquíssimo património material e imaterial presente no Minho, em particular o património cultural, religioso, natural e paisagístico e incentivar a revelação e promoção de criadores das diferentes áreas artísticas, nomeadamente do conto, do vídeo, da media art/realidade virtual.

A preservação e a reinterpretação das “Estórias” que passam de geração em geração e que tendem a desaparecer, bem como a promoção do surgimento de novas narrativas assentes em olhares mais atuais sobre o Minho visam reforçar a identidade cultural, estimular a autoestima e o sentido de pertença bem como projetar uma imagem mais atrativa e diferenciadora do Minho.

2. O **Prémio “Minho Storytelling - Novos Olhares sobre o Minho”** abrange as seguintes categorias:

Categoria 1 – Conto – é um desafio à criatividade que tem por objetivo estimular a escrita criativa e a valorização da expressão literária.

Categoria 2 – Vídeo - pretende reconhecer e distinguir realizadores, estimulando a sua criatividade e inovação, permitindo assim que se revelem novos talentos e novas perspetivas de abordagem ao território do Minho, através da linguagem audiovisual.

Categoria 3 – Media Art/ Realidade Virtual - pretende reconhecer e distinguir na área da media art e realidade virtual, estimulando a sua criatividade e inovação, permitindo assim que se revelem novos valores e novas perspetivas de abordagem ao território do Minho através das artes aliadas às novas tecnologias.

Artigo 2º: Destinatários

1. O **Prémio “Minho Storytelling – Novos olhares sobre o Minho”** destina-se a todos aqueles que queiram participar neste prémio.

Artigo 3º: Condições de participação

1. Podem participar pessoas individuais ou em grupo;
2. A candidatura em grupo implica a nomeação de um representante;
3. As obras apresentadas não podem ter sido premiadas noutros certames ou concursos;
3. A inscrição dos candidatos efetua-se através do preenchimento do formulário disponível no site do Minho IN – www.minho.in.
3. A participação de empresas não tem enquadramento neste prémio.

Artigo 4º: Disposições específicas

1. No âmbito da **Categoria 1 – Conto**:

1.1 Os trabalhos deverão consistir na escrita de um texto original, sob a forma de conto, cuja valorização atenderá tanto a qualidade literária como a força criativa, sendo o tema inspirado na região do Minho;

1.2. O conto terá de ter um título, que deverá ser curto e sugerir o conteúdo, e ser escrito em Língua Portuguesa, digitado em espaço 1,5 (um e meio), com fonte Calibri, tamanho 11 (onze), podendo ser impresso na frente e verso de papel A4, com um mínimo de 5 (cinco) páginas e o limite máximo de 15 (quinze) páginas;

1.3. Cada participante poderá apresentar mais do que 1 (um) trabalho, desde que não tenha sido premiado noutro concurso ou publicado.

1.4. Os contos com indícios de plágio serão automaticamente excluídos do concurso.

2. No âmbito da **Categoria 2 – Vídeo**:

2.1. Os vídeos apresentados deverão ser originais e inspirados na região do Minho, cruzando a experiência artística dos concorrentes com as diversas realidades e imaginários do território;

2.2 Os vídeos podem ter um registo de ficção, documentário, animação ou experimental;

2.2 Não há limite para o número de obras que cada concorrente pode apresentar;

2.3. Os vídeos devem ter 10 (dez) minutos de duração máxima;

2.4. Serão automaticamente excluídos os vídeos:

- de carácter institucional ou publicitário;
- com indícios de plágio;
- premiado em outro(s) concurso(s).

3. No âmbito da **Categoria 3 – Media Art/Realidade Virtual:**

3.1 Serão aceites projetos artísticos produzidos com recurso a novas tecnologias, incluindo a arte interativa, arte generativa, realidade virtual e/ou aumentada, instalação ou performance sonora, visual ou audiovisual, aplicações em ambientes gráficos e/ou sonoros recorrendo a software, design computacional/generativo, trabalhos artísticos com recurso a robótica, interfaces tangíveis, aplicações móveis recorrendo a narrativas digitais, jogos digitais, entre outras formas de expressão artística que façam recurso a novas tecnologias;

3.2 Os projetos apresentados deverão ser originais e inspirados na região do Minho, cruzando a experiência artística dos concorrentes com a realidade do território;

3.3 Os trabalhos devem ser documentados sob a forma de vídeo, que deverá ser entregue juntamente com documento descritivo da obra, incluindo ficha técnica e descrição dos equipamentos de hardware/software, materiais e/ou processos usados pelo(s) autor (es);

3.4. No caso dos trabalhos apresentados no âmbito da categoria media art, os autores dos projetos premiados deverão estar disponíveis para apresentar o trabalho num espaço e numa data a anunciar após a notificação do prémio;

3.5. A organização do concurso não suporta os custos de transporte, logística, equipamento e montagem do trabalho.

Artigo 5º: Direitos de autor e de utilização

1.A participação no concurso pressupõe que os candidatos detenham todos os direitos de propriedade intelectual sobre os trabalhos apresentados, previamente ao concurso.

2. Os direitos de propriedade intelectual emergentes das propostas premiadas pertencerão, com reserva dos direitos morais e de outros limites legalmente fixados, às Comunidades Intermunicipais do Alto Minho, Cávado e Ave, adiante designadas como comunidades intermunicipais, na qualidade de entidades promotoras do concurso (incluindo sobre todos os materiais associados), sem necessidade de elaboração de qualquer outro documento para o efeito, considerando-se contrapartida adequada o valor dos prémios atribuídos.

3. Para todos os efeitos legais, cada concorrente assumirá a responsabilidade pelos projetos que tiver inscrito no concurso, excluindo-se toda e qualquer responsabilidade das comunidades intermunicipais para com terceiros.

4. Os candidatos isentam as Comunidades Intermunicipais de qualquer responsabilidade derivada do plágio ou qualquer outra transgressão da legislação vigente.

5. Os autores autorizam a divulgação e utilização, de forma gratuita, dos contos, vídeo, media arts em toda e qualquer atividade promovida pelas Comunidades Intermunicipais.

Artigo 6º: Entrega dos trabalhos

1. Os trabalhos a concurso deverão ser submetidos no website do Minho IN - www.minhoin.com até à data fixada para o efeito.

2. Os prazos para entrega e submissão dos trabalhos serão fixados, em cada edição do concurso, por deliberação dos Conselhos das Comunidades Intermunicipais do Alto Minho, do Ave e do Cávado e, devidamente, publicitados através do sítio internet do Minho IN.

3. Em cada uma das categorias previstas das edições do Prémio **“Minho Storytelling – Novos olhares sobre o Minho”** a submissão e entrega dos trabalhos deverá ser formalizada nos seguintes termos:

Categoria 1 – Conto

A inscrição é gratuita e poderá ser formalizada através do **preenchimento do formulário** disponível no website do Minho IN - www.minhoin.com.

No ato da submissão deverão constar:

- Documento PDF com o conto;
- Declaração sob compromisso de honra de que o trabalho não contém impedimentos relativamente a direitos autorais.

Categoria 2 – Vídeo

A inscrição é gratuita e poderá ser formalizada através do **preenchimento do formulário** disponível no website do Minho IN - www.minhoin.com. No ato da submissão deverão constar:

- Envio do vídeo em formato MP4 (um por cada vídeo a concurso) através do Wetransfer, MyAirBridge ou equivalente;
- Uma pequena descrição/fundamentação do vídeo;
- Declaração de autoria do vídeo.

Categoria 3 – Media Art / Realidade Virtual

A inscrição é gratuita e poderá ser formalizada através do **preenchimento de formulário** disponível website do Minho IN - www.minhoin.com. No ato da submissão deverão constar:

- Documento PDF que contenha descrição do projeto, ficha técnica e descrição dos equipamentos de hardware/software, materiais e/ou processos usados;
 - Link para vídeo on-line (pode ser público, privado, ou com password, se o vídeo estiver protegido com password, a mesma deve ser indicada);
 - Documento PDF com uma declaração de autoria do projeto.
4. Sem prejuízo do sistema só permitir o upload de um ficheiro no formulário, o candidato, na eventualidade de necessitar de enviar mais do que um ficheiro com os documentos, deverá, antes de realizar o upload, utilizar um programa de compressão de ficheiros num único ficheiro “zip”.
5. Os documentos que acompanham o formulário deverão respeitar, obrigatoriamente, os seguintes critérios: a) Apresentação em formato PDF; b) Não exceder, no total dos documentos apresentados, o número de 20 (vinte) páginas.
6. A entidade organizadora não se responsabiliza por eventuais sobrecargas do sistema informático.
8. Na impossibilidade de visualização dos ficheiros enviados, a inscrição será desconsiderada para efeitos de seleção e o candidato desclassificado.
9. Todas as candidaturas recebidas após esta data serão de imediato excluídas.
10. É da total responsabilidade do candidato a conformidade dos elementos e ficheiros enviados.
11. A organização não se responsabiliza por qualquer dano ou extravio causado durante qualquer envio, da responsabilidade do concorrente.

Artigo 7º: Seleção e avaliação

1. Todas as candidaturas rececionadas serão avaliadas por um júri de seleção constituído por elementos de reconhecido nível intelectual e académico.
2. Os trabalhos selecionados serão avaliados tendo em consideração, nomeadamente, os seguintes aspetos: qualidade literária dos textos produzidos, coerência e coesão dos textos, criatividade e originalidade e adequação ao modelo narrativo (conto) e qualidade artística e técnica do trabalho (vídeo e media art/realidade virtual);
3. Da decisão do júri não haverá recurso ou reclamação, sendo definitiva e inapelável.

4. A participação implica o conhecimento e expressa aceitação das condições do processo seletivo e de avaliação estabelecidas neste regulamento, as quais não poderá alegar o seu desconhecimento.

Artigo 8º: Prémios

1. O **Prémio “Minho Storytelling – novos olhares sobre o minho”** pretende premiar, em cada edição, os 3 (três) melhores contos, vídeos, trabalhos de media arts / realidade virtual que se enquadrem no espírito deste desafio e preencham os critérios definidos.
2. Aos concorrentes que venham a ser classificados nos três primeiros lugares, de cada categoria, será atribuído um prémio com o seguinte valor pecuniário:
 - 1º classificado: **3000 euros** (três mil euros);
 - 2º classificado - **1500 euros** (mil e quinhentos euros);
 - 3º classificado - **500 euros** (quinhentos euros).
3. O nome dos vencedores será publicado no website do Minho IN - www.minhoin.com no dia útil imediatamente a seguir à cerimónia de entrega dos prémios, sendo apenas os premiados notificados por ofício.
4. É reservado ao júri o direito de não atribuir qualquer prémio caso entenda que nenhum trabalho possui a qualidade mínima exigível.

Artigo 9º: Entrega de prémios

Em cada edição haverá lugar a uma cerimónia de entrega do **Prémio “Minho Storytelling – novos olhares sobre o minho”** a realizar em local e hora a designar.

Artigo 10º: Considerações finais

1. A organização do concurso reserva-se o direito de deliberar sobre qualquer situação omissa neste regulamento.
2. A organização não poderá ser responsabilizada pelo eventual cancelamento, anulação ou alteração deste concurso por motivos de força maior.
3. A participação no concurso implica a aceitação plena das condições expressas neste regulamento.
4. Os Conselhos Intermunicipais das comunidades intermunicipais poderão, em qualquer altura, introduzir alterações ao presente Regulamento, se razões ponderosas assim o justificarem. Devendo para o efeito ser seguida a mesma tramitação legal da aprovação do Regulamento.

Artigo 11º: Contacto

Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos ao presente concurso deverão ser solicitados através de mensagem de correio eletrónico para o endereço minhoin@cim-altominho.pt

Artigo 12º Lei aplicável e resolução de litígios

O presente regulamento rege-se á pela lei portuguesa, designadamente pela legislação aplicável em matéria de propriedade intelectual.

Qualquer litígio emergente do concurso será resolvido pelos tribunais competentes nos termos da lei portuguesa.

Guimarães, 17 de fevereiro de 2020.